



CÂMARA MUNICIPAL

AFONSO CLÁUDIO - E. SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 727

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTO
AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MU
NICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições |
que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado a
presente Lei nº 727, resolve encaminhá-la ao Sr. Pre
feito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T O

ART.1º- Fica concedido aos Funcionários
da Câmara Municipal, regidos pelos Estatutos dos |
Funcionários Públicos, um aumento de 20% (vinte por
cento), sobre os seus vencimentos.

ART.2º- Os recursos necessários para aten
der às despesas constantes do Art.1º desta Lei, são
os previstos na Lei Orçamentária nº720 de 12 de de
zembro de 1975.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor a par
tir de 1º de Janeiro de 1.976, revogadas as disposi
ções em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, em
09 de dezembro de 1.975.



Oswaldo Freisleben
OSVALDO FREISLEBEM
PRESIDENTE

*Fico feliz que a Câmara
municipal aprovou e se
sanccionou a seguinte Lei
Registre-se, publique-se
e cumpra-se.
09.12.75.
Othão M
Prefeito municipal*